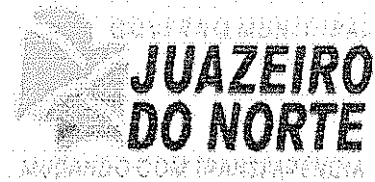




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2959, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

28.10.05
Expedida M^{re}. Anelmar Bonaventura
Diretora do Legislativo.

Institui o dia 27 de outubro como o DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA DESPOLUIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SALGADO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

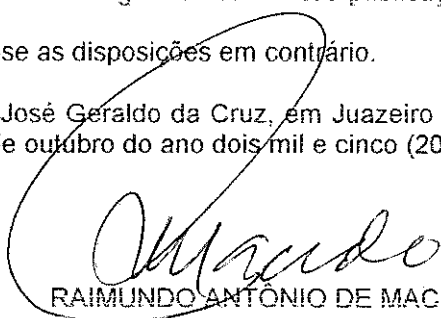
Art. 1º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, o dia 27 de outubro como o DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA DESPOLUIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SALGADO.

Art. 2º - No dia Municipal da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Salgado, será promovido pela Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos vasta campanha de divulgação através da imprensa escrita e falada, proibindo o despejo nas águas do referido rio, de resíduos sólidos, líquidos, gasosos ou qualquer outro estado de agregação da matéria, proveniente de atividades industriais, comerciais, agropecuários e similares, respeitando assim o equilíbrio ambiental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE